



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2005-2008**

LEI Nº 385/2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA EXERCÍCIO
2005.**

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Riacho, com fundamento no Art. 15 Item III do Regimento Interno e o Art. 41 da Lei Federal 4.320 de Março 1964, resolve;

Art. 1º - Suplementar no orçamento corrente o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço das seguintes dotações:

01.031.01001.1001 Aquisição de bens e material permanente
4.4.90.51 – Equipamentos e Material permanente 6.000,00
Soma **6.000,00**

01.031.0101.2001 Manutenção da Atividade Administrativa da Câmara.
3.3.90.30 – Material de Consumo 4.000,00
Soma **4.000,00**
Total **10.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a dotação seguinte:

01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.1.90.11.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Vereadores..... 10.000,00
Total **10.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2005.

Art. 4º Revogam – se todas as disposições em contrário.

Santana do Riacho, 14 de dezembro de 2005.

GABINETE
PUBLICADO <u>14/12/2005</u>
REGISTRADO <u>14/12/2005</u>
LIVRO <u>209</u> FOLHA(S) <u>01</u>
ASS.: _____

Aginaldo José da Silva
Aginaldo José da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
"PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA" (LEI MUNICIPAL Nº 244/07)
<u>14/12/2005</u>
ASSINATURA _____

Rua Alfredo Domingos de Melo, 44 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
 www.santanadoriacho.mg.gov.br - psriacho@uai.com.br



